Publicada no DJ de 03.12.2015

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO Nº 165/2015

O Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, reunido em Sessão Ordinária no dia 01 dezembro de 2015, acompanhando o voto da Conselheira Relatora **Elna Leite Ávila Rosa**, deliberou, à unanimidade, pela **não homologação** da promoção de arquivamento operada nos presentes procedimentos:

1. Inquérito Civil SIMP nº 003.0.50203/2012, do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa – GEPAM;
2. Inquérito Civil SIMP nº 058.0.145185/2008, da Promotoria de Justiça de Capim Grosso;
3. Inquérito Civil SIMP nº 198.0.23825/2008, da Promotoria de Justiça de Nova Soure;
4. Procedimento Ministerial SIMP nº 598.0.141725/2012, da 12ª Promotoria de Justiça de Juazeiro.

SALA DAS SESSÕES, 01 de dezembro de 2015.

MÁRCIO JOSÉ CORDEIRO FAHEL
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Corregedor-Geral do Ministério Público, em exercício

Conselheiros: Elna Leite Ávila Rosa, Zuval Gonçalves Ferreira, João Paulo Cardoso de Oliveira, Adivaldo Guimarães Cidade, Marco Antônio Chaves da Silva, Adriani Vasconcelos Pazelli, Aurisvaldo Melo Sampaio, Ricardo Régis Dourado.